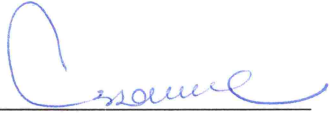


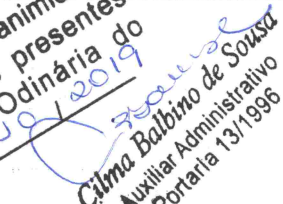
ANO 2019

Plenário das Deliberações

| | | |
|---|--|-------------------|
| <p>Protocolo</p> <p>N.º 116, Liv. 025, Fls.33vEm 03/10/2019</p> <p>às 16:25 hs.</p> <p> Assinatura do Funcionário</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>N.º. /2019</p> |
|---|--|-------------------|

Autor: **Vereador Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR – MDB**

PROJETO DE LEI N.º 054/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 04/10/2019

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar cartilha dos Direitos de Gestantes e Parturientes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar Cartilha dos direitos de gestantes e parturientes, com o intuito de possibilitar o acesso para as mulheres que buscam atendimento nas unidades municipais de saúde.

Art. 2º - A cartilha de gestantes e parturientes terá, preferencialmente, as seguintes informações:

I – esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado;

II – os meios legais em que a paciente poderá fazer denúncia, em caso de atendimento inadequado, violência verbal e psicológica;

III – colocação de cartazes informativos nas unidades de saúde, sobre os cuidados especiais para com gestantes e parturientes, bem como, da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal;

IV – Medidas que acolham a mulher, desde o início da gravidez, fim a da gestação, parto, assegurando seu bem-estar, bem como do recém-nascido.

V – Evitar todas as formas de violência obstétrica, tais como:

a) tratamento agressivo à parturiente, por comportamentos como: gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

- b) recriará-la por suas características físicas, impedir a entrada de acompanhante durante o parto e realizar procedimentos sem a permissão ou explicação prévia.
- c) Respeitar à prévia autorização para laqueadura, quando a mesma vier acompanhada de documentação emitida pelo controle de natalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de outubro de 2019.


Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador-MDB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto tem o objetivo de garantir um tratamento mais humano às mulheres gestantes e parturientes, que passam por um momento extremamente vulnerável, em que consideramos como necessário a criação de um mecanismo que venha dar o necessário suporte a elas, que se ofereça para todas, uma forma de acesso à informação, voltada ao pré-natal e neonatal.



Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador MDB
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei 054/2019 de autoria do vereador Dr. Paulo Cesar Raye Aguiar (Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar cartilha dos Direitos de Gestantes e Parturientes e dá outras providências).

Barra do Garças-MT, 04 de outubro de 2019.


Rosivan Barbosa Gomes Junior
Auxiliar Administrativo
Matricula: 331 - Port. 15/2018



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 054/2019 de
autoria do Vereador Dr. Paulo Cesar
Raye de Aguiar - PMDB.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

07 de Outubro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2019.

[assinatura]
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

[assinatura]
Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

[assinatura]
Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 07/10/2019
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

FORMS 10/1988
RENTAL AGREEMENT
042238 MA
00AVO89A

12
Cover this guide

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 054/2019 de
autoria do Vereador Dr. PAULO CESAR
RAYE DE AGUIAR-PMDB

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER analisando a PROJETO DE LEI , em
epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal
e constitucional.

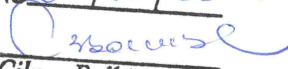
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
07 de Outubro de 2019.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 07/10/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

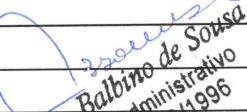
VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 054/19 - Dr. Paulo Cesar R. de Aguiar - PMDB

| VEREADORES | PARTIDO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--|---------|------------|-----|-----------|
| ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO | PRB | X | | |
| CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA | PV | X | | |
| CLEBER FABIANO FERREIRA | DEM | X | | |
| FANCISCO CANDIDO DA SILVA | PV | X | | |
| GABRIEL PEREIRA LOPES | PRB | X | | |
| GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário | PSB | X | | |
| GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES | PSL | ✓ | | |
| JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente | PMDB | ✓ | | |
| JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente | PDT | Presidente | | |
| JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS | PSDB | ✓ | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PSB | X | | |
| MURILO VALOES METELLO | PRB | ✓ | | |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR | PMDB | ✓ | | |
| SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS | PSD | ✓ | | |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário | PDT | X | | |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 07/10/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996

2-14-1950
OFFICE OF THE
COMMISSIONER OF
CORRECTIONS

Department of
Corrections
of the State of
California

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Eu Paulo Cesar Raye de Aguiar, na condição de Vereador Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher, solicito, nos termos do art. 272 II, do Regimento Interno, seja votado em regime de urgência o Projeto de Lei 054/2019 de 02 de outubro de 2019 que "autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar cartilha dos direitos de gestantes e parturientes e dá outras providências".

Barra do Gargas, 07 de outubro de 2019

Paulo Cesar Raye de Aguiar
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

Gratuito O PEDIDO DE
URGÊNCIA EM 07/10/2019
Unanimidade VOTOS A FAVOR
VOTOS CONTRA

